Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Fone: (89) 3487-2705 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 18 de fevereiro de 2022.

REOPÇÃO DE CURSO DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1 EM VAGAS REMANESCENTES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PAULISTANA, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para reopção de curso do Exame Classificatório para preenchimento de 57 vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Integrada, no campus de Paulistana.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	18/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**18/02 a 20/02/2022**
Resultado preliminar	21/02/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	21/02/2022
Resultado dos recursos	22/02/2022
RESULTADO FINAL	**23/02/2022**
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados	**24 e 25/02/2022**
Início do período letivo	**09/03/2022**

1. DAS CONDIÇÕES PARA DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1 os candidatos na situação de excedentes do EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.2 O candidato poderá registrar até 03 (três) opções para os cursos objeto do presente Edital. O candidato será classificado tendo em conta a ordem de preferência da opção e o quantitativo de vagas, observadas as notas obtidas no Exame Classificatório.

1.3 O candidato somente poderá solicitar a reopção de curso na mesma modalidade de ensino na qual concorreu e para o Campus em que foi classificado como excedente, conforme EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.4 O candidato que solicitar a reopção de curso continuará constando na lista de classificados do EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021 até a data da efetivação da matrícula no curso objeto do remanejamento. Após a realização da matrícula, a decisão do candidato será irretratável.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site do IFPI: www.ifpi.edu.br, conforme cronograma do certame.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá:

I. Preencher o **formulário de inscrição: https://bit.ly/3JAO9m6**

II. Termo de solicitação de reopção de curso (ANEXO II);

III. Documento de Identidade;

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

V. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade e Documento de Identidade do responsável legal.

2.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem

2.3 incisos II, III, IV e V, terá sua inscrição indeferida.

3. DAS MATRÍCULAS

Como forma de dar celeridade a matrícula e evitar a aglomeração no local solicitamos que os(as) candidatos(as) aprovados(as) enviem para o e-mail: coacad.capau@ifpi.edu.br os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1 EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021, de acordo com o item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato que solicitar a reopção de curso nas vagas remanescentes do Exame

Classificatório 2021.1. obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, originalmente adotados no EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

5.2 Os recursos devem ser solicitados por meio do e-mail: coacad.capau@ifpi.edu.br, conforme anexo III com o título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1.

5.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus.

5.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral do IFPI Campus Paulistana

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Washington Soares Goncalves**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA** , em 18/02/2022 12:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73671
Código de Autenticação: 146b4599e4

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS PAULISTANA														
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA
						ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
						PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
						SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35	Técnico em Informática para Internet	Integrado ao Médio	Tarde	8	4								4
RECURSOS NATURAIS	33	Técnico em Mineração	Integrado ao Médio	Manhã	28	4	1	1	1	4	1	1	1	14
RECURSOS NATURAIS	32	Técnico em Agropecuária	Integrado ao Médio	Manhã	21	4		1		4		1		11

LEGENDA:
* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
*** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II- TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1

Eu _____ residente na _____, bairro _____, cidade _____UF_____, portador do CPF nº _____, RG_____, telefone _____, e-mail _____, na situação de excedente no curso de _____ do Campus _____ do Exame Classificatório EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021, venho requerer remanejamento para o curso de:

1ª OPÇÃO _____

2ª OPÇÃO_____

3ª OPÇÃO _____

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de remanejamento de vagas e do EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho (a)_____

a realizar a inscrição neste edital de remanejamento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1.

_____
Assinatura dos pais ou responsável legal

Paulistana, ____, de _____, de 20_____.

_____
Assinatura do candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1

À DIRETORIA GERAL DO CAMPUS _____

Nome do solicitante: _____

CPF_____RG_____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar do remanejamento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do candidato